

posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 10.826/03 o qual estabelece o Estatuto do Desarmamento;

CONSIDERANDO a observância por parte desta Autarquia dos princípios constitucionais da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta da República de 1988;

RESOLVE: Art. 1º INSTITUIR a regulamentação quanto à cautela de armas de fogo, munição e colete balístico, de propriedade desta Autarquia, concedidos ao uso dos policiais militares, civis ou federais e outros servidores previstos no art. 6º e incisos da Lei nº 10.826/03, os quais se encontrem em exercício de cargo comissionado nesta Autarquia.

Art. 2º A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, efetuará o controle do armamento, colete balístico e munição da carga desta SUSIPE concedendo a respectiva cautela individual, de caráter pessoal e intransferível aos policiais referidos no art. 1º, observadas as disposições desta Portaria.

Art. 3º Para a cautela de arma de fogo, munição e colete balístico de que tratam esta Portaria, o servidor deverá protocolar requerimento, junto à esta Autarquia, nos moldes do Anexo I, devendo ser instruído com a seguinte documentação:

I – Cópia da carteira funcional do servidor que autorize o porte de arma de fogo;

II - Exposição de motivos, nos moldes do Anexo II.

Art. 4º A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará se pronunciará sobre a concessão de cautela de arma de fogo por meio de despacho fundamentado da Diretoria-Geral Penitenciária, precedido da análise documental de que trata o art. 3º e incisos desta Portaria.

• 1º A Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará concluirá o procedimento de cautela de arma de fogo, munição e colete por meio da emissão dos Termos de Cautela, na forma dos Anexos III e IV desta Portaria.

• 2º A concessão será para o uso exclusivo em serviço no âmbito desta Autarquia, durante o tempo no qual o servidor estiver atuando no respectivo cargo comissionado.

Art. 5º O servidor solicitante que vier a receber o armamento, munição e colete ficará responsável pelo que foi concedido, devendo, obrigatoriamente, mantê-los com o devido zelo, observando todos os procedimentos de segurança no seu uso.

Parágrafo único – Em caso de alterações ou danos ocorridos no material recebido, o servidor deverá comunicar o fato por escrito ao seu superior hierárquico.

Art. 6º Fica o servidor obrigado a utilizar a arma de fogo, colete e munição portando a respectiva Autorização de Uso, constante no Anexo V.

Art. 7º O quantitativo de munição a ser disponibilizado ao servidor constará no Termo de Cautela de Armamento e Munição (Anexo III).

• 1º O servidor que venha a efetuar disparos com a arma e munições concedidas, deverá fazer comunicação escrita a Diretoria-Geral Penitenciária, justificando as razões da utilização, juntamente com respectivo Boletim de Ocorrência.

• 2º Em caso de necessidade de reposição da munição, o servidor deverá fazer pedido fundamentado à Diretoria-Geral Penitenciária, que poderá autorizar concessão de reposição da mesma.

Art. 8º Fica vedado o emprego de arma de fogo, colete e munição de que trata esta Portaria para atividades não inerentes às funções desempenhadas no âmbito desta Autarquia.

Art. 9º Deverá ser apurada pela Corregedoria-Geral Penitenciária a responsabilidade do servidor em fatos que envolvam o uso de arma de fogo, munição e colete em desacordo com os termos desta Portaria.

Art. 10º Cessada a necessidade ou em caso de exoneração do servidor, o mesmo deverá restituir a esta Autarquia, imediatamente, a arma de fogo, munição e colete balístico que estejam em seu poder, os quais deverão ser entregues na Gerência de Patrimônio, mediante apresentação de Termo de Restituição, conforme no Anexo VI desta Portaria.

Art. 11 As disposições contidas nesta Portaria não se aplicam aos agentes prisionais efetivos, cuja cautela de arma de fogo e munição encontra-se disciplinada na PORTARIA Nº 1.098/2017-GAB/SUSIPE e/ou alterações posteriores.

Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 283304

PORTARIA Nº 192/18-GAB/SUSIPE

BELÉM-PA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNAR o servidor ABEDOLINS GONÇALVES XAVIER, matrícula funcional nº 5414890, para responder pela Direção da CTM II, no período de 01 a 30 de março de 2018, em substituição a titular MYLENE DE JESUS FONSECA, que estará em gozo de férias regulamentares.

Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 283306

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA Nº 184/2018-GAB/SUSIPE

BELÉM-PA, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNAR o servidor EDSON VANDER MEIRELES DA SILVA, matrícula funcional nº 5434440, para responder pela Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Mocajuba, no período de 01 a 30/03/2018, em substituição ao titular TARCISIO FEITOSA DA SILVA, matrícula funcional nº 54188677, que estará em gozo de férias regulamentares.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO – CEL QOPM
Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 283196

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018

PROCESSO: 2017/503256

Objeto: Aquisição de materiais de informática permanente e de consumo (SWITCH 08, SWITCH 24, Testador de cabo, Estação de Solda, case para HD 3.5", Multímetro Analógico, Parafusadeira/Furadeira, Filtro de linha, Placa de rede, Placa de vídeo, Conector RJ-45 macho, Conector RJ-45 fêmea, Teclado, Mouses - MOUSE ÓPTICO USB, Fonte de computador, Bateria moeda, CD, DVD, Canaleta 10x10, Canaleta 20x20, Canaleta 40x40, Adaptador usb rede e Hd de 500 Gb, Hd de 2Tb) para atendimento ao Núcleo de Tecnologia da Informação da SUSIPE.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.susipe.pa.gov.br

Responsável pelo certame: Walbert Fredson M. Melo

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 29/03/2018

Hora da Abertura: 09h. (Horário de Brasília)

Orçamento: Programa de Trabalho: 03.421.1425.7566 / 03.126.1424.8238

Natureza da Despesa: 449052 / 339030

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Ordenador: Rosinaldo da Silva Conceição

Protocolo: 283207

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0639/2018

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15 ROSENILDO

PINHEIRO MIRANDA – Matrícula: 5830761

DIRETOR – CTM I

Programa de Trabalho: 528283 - Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339039 – Valor: R\$ 650,00

Ordenador: ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 283414

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

Número: 03

Data de Assinatura: 23/02/2018.

Vigência: 23/02/2018 a 17/08/2018.

Justificativa Em razão da prestação de serviços adicionais à conclusão da obra.

Objeto: Aditar o Termo em R\$ 682.811,89.

Termo de Cooperação: 009 - Exercício: 2015.

Valor: R\$ 682.811,89 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e onze reais e oitenta e nove centavos).

Orçamento:

Programa de Trabalho: 03.421.1425.7564.

Natureza de despesa: 449051. Fonte de recurso: 0101000000.

Partes:

Beneficiário ente Público: SUSIPE.

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e

Obras Públicas – SEDOP.

Nome do Ordenador: Rosinaldo da Silva Conceição.

Protocolo: 283268

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

EDITAL Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018 – PRÊMIO EXPRESSÕES ARTÍSTICAS 2018

A Fundação Cultural do Estado do Estado do Pará – FCP torna público o Edital Prêmio Expressões Artísticas 2018, conforme abaixo:

Objeto: Premiar no ano de 2018 até 20 (vinte) projetos inéditos de artistas iniciantes que preferencialmente, expressem a cultura paraense, apresentados nas linguagens e/ou áreas visual, cênica, musical e design, objetivando, valorizar e dar visibilidade às atividades artístico – culturais existentes nas diferentes regiões do território paraense.

Período de inscrição: 27/02/2018 a 12/04/2018

A íntegra deste Edital estará disponível na sede e no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br) a partir de sua publicação do Diário Oficial do Estado.

Dina Oliveira

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará Protocolo: 283295

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA COLETIVA Nº 064 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda os termos do Processo nº 2018/78761, 2018/71083 e 2018/71073,

RESOLVE:

CONCEDER Licença prêmio aos servidores abaixo:

I-DAVID PASSINHO MONTES, mat. 57200796/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE CULTURAL, 60(sessenta) dias, nos períodos de 05/03/2018 a 03/05/2018, referente ao triênio 30/05/2013 a 29/05/2016;

II-DIOGO VIANNA MOTTA DE VASCONCELOS, mat. 57194585/1, ocupante do cargo ASSISTENTE CULTURAL-PRODUÇÃO, 60(sessenta) dias, no período de 02/05/2018 a 30/06/2018, referente ao triênio de 05/11/2014 a 03/11/2017;

III-ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE SOUSA, mat. 54194668/2, ocupante do cargo TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL-BIBLIOTECONOMIA, 30(trinta) dias, no período de 03/05/2018 a 01/06/2018, referente ao triênio 28/10/2011 a 27/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 283485

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Nº PROCESSO: 2018/62400

VALOR:

R\$ 50.000,00

Emenda Parlamentar: 18EMEN00098

Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Objeto: Pagamento de cachê artístico para os artistas Jade Lobato, Carol ferreira, Tomarock e recorda Som, por suas participações no evento "Projeto Praça em Festa", no dia 11/03/2018, no município de Belém/Pará

Contratada: L. A. Produções e Eventos – CNPJ 28.652.606/0001-20

Projeto Atividade: 8423 / Fonte: 0101000000 / Elemento de despesa: 339039

Ordenador: Dina Maria César de Oliveira

Protocolo: 283186